

Ano 2012, Edição n.º 2773 - Crato (CE), Sexta-feira 14 de Dezembro de 2012.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2012, Edição n.º 2773 - Crato (CE), Sexta-feira 14 de Dezembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA**

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO N° 00051/2012 DE APOSENTADORIA

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA FILOMENA CARVALHO ALVES DE SOUSA n° 1.412.065-SPSP/CE, CPF n° 242.883.225-53, residente e domiciliada a Rua José Marrocos, n° 476 - Bairro Santa Luzia, Crato / CE, no Cargo de Professor Polivalente I, matrícula/PREFEITURA n° 929, lotada na Secretaria de Educação do Crato / CE, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “a” e § 5º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “e”, e artigo 38, da Lei Municipal n° 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO n°000024/2012, com proventos integrais, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 1.451,00 Lei n° 2.746/2012

Quinquênio Geral R\$ 182,73 Lei n° 917/71(art.197)

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei n° 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 1.300,91

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.300,91

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei n° 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o benefício terá início a partir do dia 03 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 03 de dezembro de 2012.

Homologo:

Jesus Rogério de Holanda Samuel Vilar de Alencar Araripe

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria n° 0209008/2010 - GP